



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4267 de 04/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
Processo: 3674/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Açúcar refinado
Valor: R\$ 840,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: Z E S COMERCIAL
Processo: 4318/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Lenço umedecido
Valor: R\$ 540,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S&B DISTRIBUIDORA
Processo: 4319/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis
Valor: R\$ 24.804,93
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CGUIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4666/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Serviço de Locação Painel de Led
Valor: R\$ 3.330,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 005/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE – AVELAR – PATY DO ALFERES/RJ.

Data e Local: 11 de julho de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2024.

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 04 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Presidente - Suplente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

A reunião, fica designada para quinta –feira, 06 de junho de 2024, às 15 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

Decreto nº 8556 de 4 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 66.000,00(SESENTA E SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	4356	RS 66.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 66.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	1600	4352	RS 30.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	4355	RS 36.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 66.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8557 de 4 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 816,68 (OITOCENTOS E DEZESESSEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1704	6025	RS 816,68
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 816,68

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2817	MANUTENÇÃO - PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.14	1704	6031	RS 816,68
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 816,68

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica 007/2024 que teve como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) E SECRETARIA, ATENDENDO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, empresa vencedora:

- **RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME**, COM O VALOR TOTAL DE – R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

TOTAL GERAL DA DISPENSA ELETRÔNICA: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Paty do Alferes, 04 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 036/024 – PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado **Um Lote de terras nº 150 com área de 360,38m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Bairro Esperança”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Sebastião José Machado nº 167, Esperança, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	DINEA LIMA DOS SANTOS	LOTE Nº 150
2.	MUNDIAL IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA	LOTE Nº 151
3.	NICOLAU OSSAILLE e SUA ESPOSA	LOTE Nº 171

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 9221/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 150A - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 661.985,144 e Norte (Y) 7.518.355,257 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=661.951,226 e N=7.518.334,530, no azimute de 238°34'18", na extensão de 39,75 m, confrontando com a Rua Sebastião José Machado, antiga Rua "8"; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=661.947,277 e N=7.518.340,310, no azimute de 325°39'37", na extensão de 7,00 m, confrontando com o lote 171; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=661.977,055 e N=7.518.363,916, no azimute de 51°35'39", na extensão de 38,00 m, confrontando com o lote 151. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 136°57'04", na extensão de 11,85 m, confrontando com o lote 150B fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de 360,38 m² (trezentos e sessenta metros e trinta e oito centímetros quadrados) e perímetro de 96,60 m. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal. Todas as coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS-150 L1, L2 no modo RTK e PPP. Responsabilidade Técnica - Carlos Henrique de Oliveira Carvalho, Técnico em Agrimensura, identidade CRT -RJ 00996719725, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.967.197-25, com TRT nº CFT2201881704.

RGI: Matrícula nº: 2.236, Livro 2-K, fls. 037, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: DINEA LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada em Paty do Alferes.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º5075/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REPARO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

-V DE OLIVEIRA RODRIGUES, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 33.630,00 (Trinta e três mil seiscentos e trinta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 33.630,00 (Trinta e três mil seiscentos e trinta reais).

PATY DO ALFERES, DE DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 114/2024 – SMA

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo N° 10529/2023;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição, expedida pelo INSS;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei n° 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **CARLA DE FÁTIMA DA SILVA LAMECK**, matrícula n° 1922/01, Mediadora Escolar A, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir: 01/03/2005 a 28/02/2007 e 20/03/2007 a 31/03/2008.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 1.106 dias, correspondendo a 3 anos e 11 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de junho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PORTARIA N° 115/2024 - ADM

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 078/2024/SMS de 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula n° 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX e **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula n° 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 1 67/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL COM SERVIÇOS DE IMAGEM EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO S US, em favor de ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Junho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 113/2024 – SMA

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo N° 3888/2024, de 08/05/2024;

RESOLVE

Art. 1º - **ALTERAR** a lotação do servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
ANTONIO CARLOS ESPINDULA BORGES	2059/01	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE OBRAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

**PORTARIA N° 116/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 079/2024/SMS de 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula n° 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 151/2024, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE RADIOADIAGNÓSTICOS, POR MÉTODO DIGITAL COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS, em favor de IMED – CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICOS.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Junho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 448/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto n° 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR A**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
SIMONE THURLER CUNHA

Art. 2° - Nomear para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM B**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
EDNA SANTOS RODRIGUES

Art. 3° - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 04 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

